

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$ 248.265.342,00, para o fim que especifica.


O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$ 248.265.342,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 9 de dezembro de 2014.



Senador Renan Calheiros
Presidente

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
 UNIDADE: 33101 - Ministério da Previdência Social

ANEXO			Recurso de Todas as Fontes RS 1,00							Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			E	G	R	M	I	F	VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	N	P	O	U	T		
			F	D		D	E	E		
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							248.265.342	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 00N2	Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400							248.265.342	
28 846	0901 00N2 0001	Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400 - Nacional							248.265.342	
			S	3	1	90	0	351	248.265.342	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									248.265.342	
TOTAL - GERAL									248.265.342	